



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Lei nº 17/97 de 8 de setembro de 1997

“ Amplia o número de vagas no serviço Público Municipal a serem preenchidas pelo Poder Executivo de acordo com o que determina a Lei nº 04/97, de 23 de janeiro de 1997 e dá outras providências. ”

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas no Serviço Público Municipal a serem preenchidas por servidores aprovados em concurso Público, de acordo com o que determina a Lei nº 04/97, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Junto a Lei referenciada, segue o anexo que faz parte do mesmo, discriminando o número de vagas para cada departamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sossego - PB, 08 de setembro de 1997.


JOAQUIM PEREIRA DE MORAIS
(PREFEITO)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Anexo I, a Lei nº 17/97,

08 de setembro de 1997.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DA LEI Nº 04/97 DE 23 DE
JANEIRO DE 1997.

CARGOS	QUANTIDADE	GUPO O CUPACIONAL
Zelador	05	Administração Geral
Vigilante	05	Administração Geral
Telefonista	02	Administração Geral
Auxiliar de Serviços Gerais	15	Administração Geral
Merendeira	01	Educação e Cultura

Sossego - PB. 08 de setembro de 1997



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSEGO

Anexo I, a Lei nº 17/97,

08 de setembro de 1997.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DA LEI Nº 04/97 DE 23 DE
JANEIRO DE 1997.

CARGOS	QUANTIDADE	GUPO O CUPACIONAL
Zelador	05	Administração Geral
Vigilante	05	Administração Geral
Telefonista	02	Administração Geral
Auxiliar de Serviços Gerais	15	Administração Geral
Merendeira	01	Educação e Cultura

Sossego - PB. 08 de setembro de 1997